DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Santa Maria da Serra/SP, quarta-feira, 20 de julho de 2022/ANO I – EDIÇÃO 035

DECISÃO sobre RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pelo Candidato inscrito sob nº072, no Processo Seletivo Simplificado nº001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra, no último dia 10 de julho, para o cargo de MOTORISTA (Prova Teórica), através do expediente administrativo nº783/2022, datado de 18/07/2.022.

Recebo o RECURSO ADMINISTRATIVO eis que tempestivo e, no mérito cumpre atribuir razão ao recorrente, pelo seguinte fato:

Em que pese a questão nº13 da prova teórica para o cargo de MOTORISTA já tivesse sido avaliada pelos formuladores, ao nos atentarmos as opções de resposta e o coloquial da questão, percebemos a possibilidade de dupla interpretação, o que compromete o pré-requisito de uma só alternativa correta.

Logo, RAZÃO ASSISTE AO RECORRENTE.

Assim sendo, a Prefeitura de Santa Maria da Serra,
DECIDE,

Tornar **CERTA**, para TODOS OS CANDIDATOS, a questão nº13 da Prova Teórica, uma vez que dentre suas respostas, podem existir dupla interpretação nas alternativas propostas. Vale destacar que tal posicionamento beneficia a TODOS OS CANDIDATOS, podendo haver acréscimos nas notas já divulgadas e inclusão de novos aprovados, face ao ponto incluído pela questão em comento, continuando a ser observada a Nota de Corte de cinco inteiros (5,00).

Em virtude da modificação ora promovida, será divulgada nova lista de NOTAS e APROVADOS (caso existam) na fase teórica para o cargo de ***MOTORISTA***, face ao ponto acrescido. Devendo ser desconsiderada a Lista anteriormente divulgada na data de 15/07/2022 (sexta-feira), **passando a valer a Lista que será divulgada em 20/07/2022**.

Santa Maria da Serra, 19 de julho de 2022.